

CONDIÇÕES DE ADESÃO COMERCIANTE

#loulelocal

A Câmara Municipal de Loulé em parceria com a ACRAL – Associação de Comércio e Serviços da Região do Algarve irá realizar a campanha “Um Natal Especial” como forma de promover as compras no comércio local.

A Campanha “Um Natal Especial” destina-se aos consumidores, maiores de 18 anos, que fizerem as suas compras no comércio local do concelho de Loulé, nas lojas aderentes à iniciativa, entre o dia **22 de novembro de 2024 e o dia 5 de janeiro de 2025**.

COMO ADERIR

1 - O passatempo é extensivo a todos os comerciantes do concelho de Loulé que pretendam aderir, com as seguintes exceções:

- Estabelecimentos localizados em grandes superfícies comerciais ou centros comerciais;
- Estabelecimentos de distribuição alimentar de média e grande dimensão;
- Ginásios e outros serviços que tenham anuidades como principal forma de pagamento;
- Hotelaria e alojamento local;
- Imobiliárias e outros similares, como empresas de construção ou de gestão de condomínios;
- Postos de venda de combustível.

Os estabelecimentos de restauração com os seguintes CAEs: 55111 a 55118, 55301 a 55306 e 55401 a 55406, também poderão aderir ao passatempo, excetuando-se:

- Estabelecimentos localizados em grandes superfícies comerciais ou centros comerciais;
- Estabelecimentos de restauração integrantes de superfícies de distribuição alimentar;
- Estabelecimentos de distribuição alimentar de média e grande dimensão.

Nos estabelecimentos aderentes não serão válidas as faturas/recibos correspondentes à venda de tabaco e jogos (raspadinhas, euromilhões, totoloto e outros jogos de sorte e azar).

São excluídos do passatempo os proprietários, seus familiares diretos e gerentes dos estabelecimentos comerciais e de restauração aderentes, que concorram com cupões dos próprios estabelecimentos.

2 - A adesão dos estabelecimentos à campanha é gratuita. Os estabelecimentos aderentes deverão estar registados na plataforma www.loulelocal.pt. Caso não estejam, deverão registar-se previamente. Pode enviar um email para comerciolocal@cm-loule.pt;

3 - Para aderir, deverá preencher o formulário de adesão, assinar e entregar na Câmara Municipal de Loulé (Palácio Gama Lobo) ou enviar por email para comerciolocal@cm-loule.pt;

4 - Ser-lhe-á entregue um conjunto de cupões de participação para entregar aos clientes. Por cada 10€ de compras deverá entregar 1 cupão ao cliente. Será entregue o máximo de 10 cupões de participação por fatura e o cupão deve ser corretamente preenchido. Exemplificando, numa compra entre os 10€ e os 19,99€ recebe um cupão, numa compra entre os 20€ e os 29,99€ recebe 2 cupões, e assim sucessivamente.

5 – Os comerciantes deverão colocar o nome do estabelecimento nos vales, assinar e/ou colocar o carimbo de loja.

6 - Os consumidores deverão depositar os cupões nos seguintes locais:

Loulé - Palácio Gama Lobo (Espanhóis) – 2ª a 6ª feira – 9h-13h/14-18h | Sábado: 9h-13h

Mercado Municipal de Loulé- Geoparque Info Center (nº16) – 3ª a sábado – 10h/13h-14:30h/18h

Almancil – Loja do Município - 2ª a 6ª feira – 9h-13h/14h-16h

Quarteira – Centro Autárquico – 2ª a 6ª feira – 9h-17h

Alte - Junta de Freguesia - 2ª a 6ª feira – 9h-17h

7 - Os sorteios serão realizados, em Loulé nos dias e locais:
- **17 de dezembro de 2024**- no Palácio Gama Lobo às 11:00h
- **6 de janeiro de 2025** – no edifício dos Paços do Concelho às 16:00h

8 - Em cada uma das datas acima mencionadas, serão sorteados:
15 vales no valor de 250,00€
30 vales no valor de 150,00€
45 vales no valor de 100,00€
45 vales no valor de 50,00€

No **dia 6 de janeiro** será ainda sorteado **um veículo** automóvel (isento de despesa com exceção do IUC).

O valor do veículo não pode ser convertido em dinheiro.

Em cada um dos sorteios, só pode sair um prémio a cada participante. No caso de saírem 2 prémios ao mesmo participante, apenas será contabilizado o prémio de maior valor.

9 - Os consumidores premiados poderão descontar os vales de desconto nos estabelecimentos aderentes. Os estabelecimentos aderentes comprometem-se a aceitar os vales de compras que venham a ser apresentados pelos vencedores de cada sorteio no prazo referido no próprio vale.

10 - Os vales podem apenas ser descontados em compras de valor igual ou superior ao dos vales apresentados, não havendo lugar a troco ou reembolso, e não podem ser convertidos em dinheiro. Pode ser usado mais do que um vale por compra. Os vales não podem ser descontados na aquisição de tabaco e jogos (raspadinhas, euromilhões, totoloto e outros jogos de sorte e azar).

11 - As compras efetuadas com a utilização dos vales não dão direito a novo cupão de participação (no valor dos vales utilizados).

12 - Os comerciantes deverão anexar os cupões à fatura/talão contabilístico referente à compra do cliente.

13 - Para ser ressarcido do valor do desconto, o comerciante deverá passar uma fatura/talão contabilístico ao cliente do valor total, deverá efetuar um duplicado do mesmo documento, agrafar os vales de desconto e fazer chegar à ACRAL - Associação de Comércio e Serviços da Região do Algarve, juntamente com o documento IBAN da empresa/empresário em que se consiga atestar que o documento pertence à empresa/empresário. O pagamento será efetuado por transferência bancária.

Os comerciantes poderão deixar os documentos nos seguintes balcões, sendo que a autarquia fará chegar à ACRAL:

Loulé - Palácio Gama Lobo
Almancil – Loja do Município
Quarteira – Centro Autárquico

14 - Os vales de desconto premiados só podem ser descontados até ao final de abril de 2025.

Contactos:

Câmara Municipal de Loulé

Palácio Gama Lobo,
Rua Nossa Senhora de Fátima, 8100-259 Loulé
Email: comerciolocal@cm-loule.pt
Telefone: 289 400 829

ACRAL – Associação de Comércio e Serviços da Região do Algarve

Rua Dr. José de Matos n. 58 A.
8000-502 Faro
Telefone: 289 887 130 | Móvel: 919 195 561
Email: secretariadodirecao@acral.pt
NIF 501 090 665